



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 17 de Novembro de 2025 • Número 3879 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.916, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA O LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Leme,

Considerando o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município de Leme/SP que constituem providências cujas formalizações devem ser prévias e adequadamente ordenadas;

Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados nos dispostos dos artigos 34 e 39 a 42, da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º Os Pedidos de Empenho somente poderão ser recebidos via 1Doc pelo Departamento de Contabilidade até o dia 08 de dezembro do corrente exercício e a partir desta data não se procederão mais empenhos, salvo em casos especiais, autorizados pelo Sr. Prefeito Municipal ou a quem for delegada referida atribuição, com a confirmação da Secretaria Municipal de Finanças quanto a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo, os dispêndios referentes a despesas constitucionais e legais contraídas pelo Município e relativos à folha de pagamento e encargos gerais do Município, e ainda, aquelas necessárias para o cumprimento de Termos de Ajustamento de Conduta ou de determinação judicial.

§2º As Notas Fiscais para contabilização/liquidação deverão ser enviadas ao Departamento de Contabilidade até o dia 15 de dezembro.

Art. 2º Somente serão inscritos em restos a pagar do exercício de 2025 as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas, observando-se o disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Os empenhos que correm a conta de créditos com vigência plurianual, que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro, poderão ser cancelados e reempenhados a conta de dotação orçamentária do exercício seguinte, com exceção dos empenhos que tenham suporte financeiro, evitando assim, um déficit orçamentário no corrente exercício e atendendo ao princípio da anualidade.

§ 2º Os Núcleos de Compras deverão realizar levantamento de seus respectivos Pedidos de Empenho/Fornecimento, cujos valores ainda não tenham sido liquidados, e, providenciarem até o dia 05 de dezembro o cancelamento dos valores em aberto, evitando assim, um déficit orçamentário no corrente exercício.

§ 3º As despesas com saldos reservados e vinculados a processos licitatórios e não realizados em 2025, deverão ter seus saldos anulados até o dia 15 de dezembro e refeitos em 2026, onerando assim, as dotações orçamentárias daquele exercício.

§ 4º No caso dos processos licitatórios concluídos em 2025 e que terão sua execução em 2026, devem ter suas reservas orçamentárias anuladas em 2025, evitando a falta de dotação orçamentária para o encerramento do exercício.

Art. 3º Os pedidos de suplementação de dotações orçamentárias somente se-

rão emitidos e encaminhados para análise pelo órgão responsável até o dia 08 de dezembro do corrente exercício.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo as suplementações referentes a:

- I - folha de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas;
- II - pagamento de encargos da dívida pública municipal;
- III - cumprimento de obrigações constitucionais e legais;
- IV - pagamento de precatórios judiciais; e
- V - despesas decorrentes de situação de emergência ou calamidade pública, devidamente reconhecida.

§2º As solicitações de suplementação excetuadas no §1º deste artigo deverão ser devidamente justificadas quanto à sua urgência e imprescindibilidade.

§3º O Núcleo de Planejamento e Orçamento analisará as solicitações em caráter prioritário, verificando a disponibilidade de recursos e a conformidade legal.

Art. 4º As Secretarias Municipais providenciarão a prorrogação dos contratos vigentes até o final do exercício de 2025, cujas obras e serviços não foram concluídos, mediante competente termo aditivo / prorrogação de contrato, observando a legislação aplicável.

Parágrafo Único. Para o cumprimento do disposto no caput, a Secretaria contratante, cuja obra ou serviço estiver sob sua responsabilidade e não for concluída até o final do exercício de 2025, deverá enviar solicitação via 1Doc ao Departamento de Licitações e Contratos, solicitando o respectivo aditamento / prorrogação.

Art. 5º Os precatórios judiciais não pagos até o final do exercício de 2025, serão inscritos em Dívida Consolidada do Município, em conformidade com o §7º do artigo 30, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos requisitórios definidos como de pequeno valor.

Art. 6º As Secretarias Municipais receberão até o dia 19 de novembro os inventários de materiais permanentes que serão emitidos pelo Núcleo de Patrimônio, os quais deverão ser conferidos e confrontados com o levantamento físico e devolvidos devidamente assinados pelos responsáveis por cada área, até o dia 12 de dezembro.

Parágrafo Único. Os setores que ficarem inadimplentes com a entrega do inventário ficam proibidos de solicitar compras de novos equipamentos até a regularização do inventário, sendo a respectiva Secretaria a responsável em observar a presente determinação.

Art. 7º O Núcleo de Patrimônio deverá oficializar até o dia 28 de novembro a Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, para que esta informe quais as obras públicas concluídas no exercício corrente, bem como as obras que estejam em andamento e não serão concluídas, detalhando o percentual concluído em 2025 e percentual de obra a ser executada, identificando: Secretaria a que estiver vinculada a obra, obra concluída/obra em andamento, local da obra, percentual de execução da obra, sendo o prazo final para atendimento destas informações o dia 06 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. O disposto no caput aplica-se igualmente às Secretarias de Educação e de Saúde, referente às obras que estejam sob suas responsabilidades de gerenciamento.

Art. 8º Os setores de Almoxarifado deverão enviar até o dia 06 de janeiro de 2026 ao Departamento Contábil, demonstrativo de seus estoques, contendo saldo

inicial, entradas, saídas e saldo final do exercício, para o devido registro contábil no Balanço Patrimonial do Município.

Art. 9º Os créditos de natureza tributária ou não tributária, se não recebidos até o encerramento do exercício serão inscritos, na forma da legislação própria, em dívida ativa.

Art. 10 Os saldos financeiros dos recursos próprios e vinculados serão utilizados no próximo exercício mediante abertura de crédito adicional, especial ou suplementar.

Art. 11 O responsável pelo Departamento Financeiro deverá elaborar no dia 31 de dezembro o boletim de caixa constando os saldos atualizados de todas as contas bancárias da Municipalidade.

Art. 12 Os responsáveis por adiantamentos deverão prestar contas obrigatoriamente até a data limite de 19 de dezembro, ainda que o prazo normal de prestação de contas seja superior a esta, efetuando as devoluções dos recursos não utilizados.

§1º Os pedidos de Adiantamento somente poderão ser recebidos pelo Departamento de Contabilidade até o dia 08 de dezembro, e, após essa data somente serão aceitos e empenhados, mediante autorização expressa do Sr. Prefeito ou a quem for delegada referida atribuição e a prestação de contas deverá ocorrer obrigatoriamente até o dia 19 de dezembro.

§2º Os responsáveis por adiantamentos que não efetuarem a prestação de contas na forma deste artigo terão os valores descontados em folha de pagamento, conforme legislação vigente, sem prejuízo de comunicação ao Controle Interno, conforme Instruções n.º 01/2024 do TCESP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)

Art. 13 As entidades sem fins lucrativos beneficiadas com auxílios, subvenções, contribuições e convênios deverão prestar contas até a data limite de 31 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. O saldo residual remanescente dos repasses ao Terceiro Setor recebidos no exercício de 2025, deverão ser restituídos aos cofres públicos, até o dia 19.12.2025.

Art. 14 O resultado patrimonial das autarquias, fundos e fundações deverão ser informados à Secretaria de Finanças / Departamento de Contabilidade, até o dia 20 de janeiro de 2026, para serem incorporados ao Balanço Geral Consolidado do Município de Leme/SP.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 17 de novembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

Processo nº 103/25
Requisição nº 110 /2025
Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025

DESPACHO

Respaldo no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objeto da Requisição nº 110/25, AUTORIZO a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, visando a “PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº5/2025”, com a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO LTDA, CNPJ 62.557.929/0114-12, no valor de R\$ 387,20 (Trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publica-se e cumpre-se.
Leme, 31 de outubro de 2.025

AIRTON CANDIDO DA SILVA
PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

SAECIL
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E
ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

PORTARIA N.º 6.335 de 13 de novembro de 2025
Cancela Atribuição de Encarregado por Equipe

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,
CANCELA, na presente data, em decorrência dos efeitos da Portaria nº 151/2025 - LEMEPREV, que aposentou o servidor ANTÔNIO JUCIEILO DE SOUZA a partir de 14 de novembro de 2025, portador do RG nº 20.629.396, a atribuição de Encarregado por Equipe nesta autarquia.
Gabinete do Diretor Presidente
Em 13 de novembro de 2025

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 6.336 de 13 de novembro de 2025
Cancela Atribuição de Chefe de Departamento

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,
CANCELA, na presente data, a atribuição de chefe do Departamento de Distribuição de Água e Combate a Perdas Hídricas efetuada através da Portaria nº 6.039, de 10 de junho de 2024, ao servidor PABLO FELIPE DA COSTA SANTANA, portador do RG/SSP/SP nº 40.918.540-1.
Gabinete do Diretor Presidente
Em 13 de novembro de 2025

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 6.337 de 13 de novembro de 2025
Cancela Atribuição de Encarregado por Equipe

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,
CANCELA, na presente data, a atribuição de Encarregado por Equipe efetuada através da Portaria nº 5.938 de 20 de fevereiro de 2024, ao servidor EDSON RICARDO TEIXEIRA DA SILVA, portador do RG/SSP/SP nº 24.296.571-4.
Gabinete do Diretor Presidente
Em 13 de novembro de 2025

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 6.338 de 14 de novembro de 2025
Atribui Função de Confiança de Chefe de Departamento

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais,
ATRIBUI, a partir da presente data, à servidora ELISÂNGELA TISCHER MACIEL, portadora do RG/SSP/SP nº 25.305.942-2, a chefia do Departamento de Distribuição de Água e Combate a Perdas Hídricas, em conformidade com a Lei Complementar nº 218/1998 e suas alterações.
Gabinete do Diretor Presidente
Em 14 de novembro de 2025

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor Presidente

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EMEB PROFª MALACKEY TAUFIC DE ALBUQUERQUE
Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB PROFª MALACKEY TAUFIC DE ALBUQUERQUE, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º033/2025
Eliana Cotrin de Souza , RG nº 24.887.901-7, exerce o cargo (ou função) de PEB I na Rede Municipal de Educação e ACÚMULA com o cargo (ou função) de Professor Substituto, nesta Unidade Escolar.
DECISÃO: DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 10 de fevereiro de 2025.

Alcides Da Róz Filho
Diretor(a)

EMEB PROFª MALACKEY TAUFIC DE ALBUQUERQUE
Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme
A Direção da EMEB PROFª MALACKEY TAUFIC DE ALBUQUERQUE, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º034/2025
Rosa Maria Martins Confort , RG nº 20.491.891-1, exerce o cargo (ou função) de PEB I na Rede Municipal de Educação e ACÚMULA com o cargo (ou função) de Professor Substituto, nesta Unidade Escolar.
DECISÃO: DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 10 de fevereiro de 2025.

Alcides Da Róz Filho
Diretor(a)

EMEB PROFª MALACKEY TAUFIC DE ALBUQUERQUE
Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme
A Direção da EMEB PROFª MALACKEY TAUFIC DE ALBUQUERQUE, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º035/2025
Tatiane Martins Mariotto , RG nº 27.532.664-0, exerce o cargo (ou função) de Professor Substituto na Rede Municipal de Educação e ACÚMULA com o cargo (ou função) de PEB I, nesta Unidade Escolar.
DECISÃO: DEFIRO ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 10 de fevereiro de 2025.

Alcides Da Róz Filho
Diretor(a)

EMEB “Prof. Mário Zinni”
Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme
A Direção da EMEB “Prof. Mário Zinni”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º036/2025
ÁGUIDA LIMA, RG nº 42.206.030-6, exerce o cargo de PEB I Efetivo na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo de PEB I Substituto, nesta Unidade Escolar.
DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 03 de Fevereiro de 2025.

Flávia Regina Ferreira de Souza Uzun
Diretora da EMEB “Prof. Mário Zinni”

EMEB “Prof. Mário Zinni”
Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme
A Direção da EMEB “Prof. Mário Zinni”, com fulcro artigo 4º e incisos do

Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:
ATO DECISÓRIO N.º037/2025
ANA CAROLINA GIMENEZ, RG nº 42.485.569-0, exerce o cargo de PEB I Substituto na Rede Municipal de Ensino e ACUMULA com o cargo de PEB I, nesta Unidade Escolar.
DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 03 de Fevereiro de 2025.

Flávia Regina Ferreira de Souza Uzun
Diretora da EMEB “Prof. Mário Zinni”

EMEB “Prof. Mário Zinni”
Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme
A Direção da EMEB “Prof. Mário Zinni”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º038/2025
ANA CAROLINA NORONHA VENÂNCIO, RG nº 30.447.110-0, exerce o cargo de PEB II Efetivo na Rede Estadual de Ensino e ACUMULA com o cargo de PEB I, nesta Unidade Escolar.
DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 03 de Fevereiro de 2025.

Flávia Regina Ferreira de Souza Uzun
Diretora da EMEB “Prof. Mário Zinni”

EMEB “Prof. Mário Zinni”
Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme
A Direção da EMEB “Prof. Mário Zinni”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:
ATO DECISÓRIO N.º039/2025
ANDRÉA MURRER SIQUEIRA, RG nº 22.978.436-7, exerce o cargo de PEB I Efetivo na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo de PEB I Substituto, nesta Unidade Escolar.
DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 03 de Fevereiro de 2025.

Flávia Regina Ferreira de Souza Uzun
Diretora da EMEB “Prof. Mário Zinni”

EMEB “Prof. Mário Zinni”
Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme
A Direção da EMEB “Prof. Mário Zinni”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:
ATO DECISÓRIO N.º040/2025
CAMILA ELIANE PELIÇARI, RG nº 41.328.349-9, exerce o cargo de PEB I Efetivo na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo de PEB I, nesta Unidade Escolar.
DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 03 de Fevereiro de 2025.

Flávia Regina Ferreira de Souza Uzun
Diretora da EMEB “Prof. Mário Zinni”

EMEB “Prof. Mário Zinni”
Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme
A Direção da EMEB “Prof. Mário Zinni”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:
ATO DECISÓRIO N.º041/2025
FRANCISCA ELISA VIEIRA DE MIRANDA, RG nº 55.697.739-7, exerce o cargo de PEB I Substituto na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo de PEB I, nesta Unidade Escolar.
DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 03 de Fevereiro de 2025.

Flávia Regina Ferreira de Souza Uzun
Diretora da EMEB “Prof. Mário Zinni”

EMEB “Prof. Mário Zinni”
Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme
A Direção da EMEB “Prof. Mário Zinni”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:
ATO DECISÓRIO N.º042/2025

KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, RG nº 27.748.068-1, exerce o cargo de PEB I Efetivo na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo de PEB I, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 03 de Fevereiro de 2025.

Flávia Regina Ferreira de Souza Uzun
Diretora da EMEB “Prof. Mário Zinni”

EMEB “Prof. Mário Zinni”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB “Prof. Mário Zinni”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:
ATO DECISÓRIO N.º043/2025

LINDINALVA TIMÓTEO MARINO, RG nº 33.762.426-4, exerce o cargo de PEB I Efetivo na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo de PEB I Substituto, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 03 de Fevereiro de 2025.

Flávia Regina Ferreira de Souza Uzun
Diretora da EMEB “Prof. Mário Zinni”

EMEB “Prof. Mário Zinni”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB “Prof. Mário Zinni”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:
ATO DECISÓRIO N.º044/2025

MARIA ROSA LANDGRAF, RG nº 27.532.681-0, exerce o cargo de Educador Esportivo na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo de PEB II – Educação Física, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 03 de Fevereiro de 2025.

Flávia Regina Ferreira de Souza Uzun
Diretora da EMEB “Prof. Mário Zinni”

EMEB “Prof. Mário Zinni”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB “Prof. Mário Zinni”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º045/2025

SARA BACCIOTTI TUROLA, RG nº 32.757.369-7, exerce o cargo de PEB I Efetivo na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo de PEB II – Educação Especial, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 03 de Fevereiro de 2025.

Flávia Regina Ferreira de Souza Uzun
Diretora da EMEB “Prof. Mário Zinni”

EMEB “Prof.ºPaulo Bonfanti”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB “Prof.º Paulo Bonfanti”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º046/2025

Alessandra Leme Pinto, RG nº 22.973.796-1, exerce o cargo (ou função) de PEB I Efetivo na Rede Municipal de Leme (ou outra Rede de Ensino) e ACUMULA com o cargo (ou função) de PEB I Efetivo, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 03 de Fevereiro de 2025.

Marina de Andrade
Diretora da EMEB “Prof.º Paulo Bonfanti”

EMEB “Prof.º Paulo Bonfanti”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB “Prof.º Paulo Bonfanti”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:
ATO DECISÓRIO N.º047/2025

Ana Lucia Emerenciano Correa Branco, RG nº 22.613.800-8, exerce o cargo (ou função) de PEB I Efetivo na Rede Municipal de Leme (ou outra Rede de Ensino) e ACUMULA com o cargo (ou função) de PEB I, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 03 de Fevereiro de 2025.

Marina de Andrade
Diretora da EMEB “Prof.º Paulo Bonfanti”

EMEB “Prof.ºPaulo Bonfanti”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB “Prof.ºPaulo Bonfanti”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:
ATO DECISÓRIO N.º048/2025

Angela Maria Ruys, RG nº 25.130.094-8, exerce o cargo (ou função) de PEB I Substituto na Rede Municipal de Leme (ou outra Rede de Ensino) e ACUMULA com o cargo (ou função) de PEB I Efetivo, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 03 de Fevereiro de 2025.

Marina de Andrade
Diretora da EMEB “Prof.ºPaulo Bonfanti”

EMEB “Prof.ºPaulo Bonfanti”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB “Prof.ºPaulo Bonfanti”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:
ATO DECISÓRIO N.º049/2025

Debora Leonor Silva, RG nº 42.205.848-8, exerce o cargo (ou função) de PEB I Substituto na Rede Municipal de Leme (ou outra Rede de Ensino) e ACUMULA com o cargo (ou função) de PEB I Efetivo, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 03 de Fevereiro de 2025.

Marina de Andrade
Diretora da EMEB “Prof.ºPaulo Bonfanti”

EMEB “Prof.ºPaulo Bonfanti”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB “Prof.ºPaulo Bonfanti”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º050/2025

Erica Aparecida Benedito, RG nº 41.025.347-9, exerce o cargo (ou função) de PEB I Efetivo na Rede Municipal de Leme (ou outra Rede de Ensino) e ACUMULA com o cargo (ou função) de PEB I Substituto Efetivo, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 03 de Fevereiro de 2025.

Marina de Andrade
Diretora da EMEB “Prof.ºPaulo Bonfanti”

EMEB “Prof.ºPaulo Bonfanti”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB “Prof.ºPaulo Bonfanti”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º264/2025

Erica Prado Zanchetin, RG nº 42.485.577-X, exerce o cargo (ou função) de PEB I Efetivo na Rede Municipal de Leme (ou outra Rede de Ensino) e ACUMULA com o cargo (ou função) de PEB I Substituto, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 07 de Julho de 2025.

Marina de Andrade
Diretora da EMEB “Prof.ºPaulo Bonfanti”

EMEB “Prof.º Paulo Bonfanti”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB “Profº Paulo Bonfanti”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º051/2025

Evelise Helena Passarini, RG nº 24.757.336-X, exerce o cargo (ou função) de PEB I Efetivo na Rede Municipal de Leme (ou outra Rede de Ensino) e ACUMULA com o cargo (ou função) de PEB I Substituto, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 03 de Fevereiro de 2025.

Marina de Andrade

Diretora da EMEB “Prof.º Paulo Bonfanti”

EMEB “Prof.º Paulo Bonfanti”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB “Profº Paulo Bonfanti”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º052/2025

Fernanda Botigeli Rosa, RG nº 49.793.764-5, exerce o cargo (ou função) de PEB I Substituto na Rede Municipal de Leme (ou outra Rede de Ensino) e ACUMULA com o cargo (ou função) de PEB I, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 03 de Fevereiro de 2025.

Marina de Andrade

Diretora da EMEB “Prof.º Paulo Bonfanti”

EMEB “Prof.º Paulo Bonfanti”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB “Profº Paulo Bonfanti”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º053/2025

Gabriela Simone do Nascimento, RG nº 15.663.034-5, exerce o cargo (ou função) de Educadora esportiva na Rede Municipal de Leme (ou outra Rede de Ensino) e ACUMULA com o cargo (ou função) de PEB II, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 03 de Fevereiro de 2025.

Marina de Andrade

Diretora da EMEB “Prof.º Paulo Bonfanti”

EMEB “Prof.º Paulo Bonfanti”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB “Profº Paulo Bonfanti”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º054/2025

Ida Madalena Capodifoglio, RG nº 21.660.537-4, exerce o cargo (ou função) de PEB I Efetivo na Rede Municipal de Leme (ou outra Rede de Ensino) e ACUMULA com o cargo (ou função) de PEB I Substituto, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 03 de Fevereiro de 2025.

Marina de Andrade

Diretora da EMEB “Prof.º Paulo Bonfanti”

EMEB “Prof.º Paulo Bonfanti”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB “Profº Paulo Bonfanti”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º055/2025

Lindinalva Timoteo Marino, RG nº 33.762.426-4, exerce o cargo (ou função)

de PEB I Substituto na Rede Municipal de Leme (ou outra Rede de Ensino) e ACUMULA com o cargo (ou função) de PEB I, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 03 de Fevereiro de 2025.

Marina de Andrade

Diretora da EMEB “Prof.º Paulo Bonfanti”

EMEB “Prof.º Paulo Bonfanti”

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB “Profº Paulo Bonfanti”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º056/2025

Simone de Queiroz Magatti, RG nº 18.745.231-3, exerce o cargo (ou função) de PEB I Efetivo na Rede Municipal de Leme (ou outra Rede de Ensino) e ACUMULA com o cargo (ou função) de PEB I Substituto, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 03 de Fevereiro de 2025.

Marina de Andrade

Diretora da EMEB “Prof.º Paulo Bonfanti”

EMEB Profª Raquel dos Anjos Marcelino

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB “Profª Raquel dos Anjos Marcelino”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º057/2025

CAMILA DE CARLI, RG nº 40.320.884-1, exerce o cargo de PEB I na Rede Municipal de Araras e ACUMULA com o cargo de PEB I - SUBSTITUTO, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 03 de Fevereiro de 2025.

Thaise Fernanda Pedro Bom de Barros

Diretora da EMEB “Profª Raquel dos Anjos Marcelino”

EMEB Profª Raquel dos Anjos Marcelino

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB “Profª Raquel dos Anjos Marcelino”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º058/2025

CAMILA VIRGINIA CAVICHIOLI LIMA, RG nº 35.168.117-6, exerce o cargo de PEB II na Rede Estadual de Leme e ACUMULA com o cargo de PEB II, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 03 de Fevereiro de 2025.

Thaise Fernanda Pedro Bom de Barros

Diretora da EMEB “Profª Raquel dos Anjos Marcelino”

EMEB Profª Raquel dos Anjos Marcelino

Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme

A Direção da EMEB “Profª Raquel dos Anjos Marcelino”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º059/2025

ELIANE CALMONA TANGERINO, RG nº 22.506.489-3, exerce o cargo de PEB I na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo de PEB I - SUBSTITUTO, nesta Unidade Escolar.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL

Leme, 03 de Fevereiro de 2025.

Thaise Fernanda Pedro Bom de Barros

Diretora da EMEB “Profª Raquel dos Anjos Marcelino”

EMEB Prof^ª Raquel dos Anjos Marcelino
Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme
A Direção da EMEB “Prof^ª Raquel dos Anjos Marcelino”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º060/2025
KELLY CRISTINA MORAES FERNANDES, RG nº 28.735.475-1, exerce o cargo de PEB I na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo de PEB I - SUBSTITUTO, nesta Unidade Escolar.
DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 03 de Fevereiro de 2025.

Thaise Fernanda Pedro Bom de Barros
Diretora da EMEB “Prof^ª Raquel dos Anjos Marcelino”

EMEB Prof^ª Raquel dos Anjos Marcelino
Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme
A Direção da EMEB “Prof^ª Raquel dos Anjos Marcelino”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º061/2025
PATRICIA CRISTINA GONÇALVES, RG nº 40.488.009-X, exerce o cargo de PEB I na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo de PEB I - SUBSTITUTO, nesta Unidade Escolar.
DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 03 de Fevereiro de 2025.

Thaise Fernanda Pedro Bom de Barros
Diretora da EMEB “Prof^ª Raquel dos Anjos Marcelino”

EMEB Prof^ª Raquel dos Anjos Marcelino
Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme
A Direção da EMEB “Prof^ª Raquel dos Anjos Marcelino”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º062/2025
PRISCILA VIANA NEGRO, RG nº 32.436.917-7, exerce o cargo de PEB I na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo de PEB I, nesta Unidade Escolar.
DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 03 de Fevereiro de 2025.

Thaise Fernanda Pedro Bom de Barros
Diretora da EMEB “Prof^ª Raquel dos Anjos Marcelino”

EMEB Prof^ª Raquel dos Anjos Marcelino
Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme
A Direção da EMEB “Prof^ª Raquel dos Anjos Marcelino”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º063/2025
ROSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, RG nº 44.776.093-2, exerce o cargo de PEB I - SUBSTITUTO na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo de PEB I, nesta Unidade Escolar.
DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 03 de Fevereiro de 2025.

Thaise Fernanda Pedro Bom de Barros
Diretora da EMEB “Prof^ª Raquel dos Anjos Marcelino”

EMEB Prof^ª Raquel dos Anjos Marcelino
Dispõe sobre o deferimento e homologação de acúmulo de cargos de Professor da Rede Municipal de Ensino de Leme
A Direção da EMEB “Prof^ª Raquel dos Anjos Marcelino”, com fulcro artigo 4º e incisos do Decreto nº 7.119, de 07 de Dezembro de 2018, expede o seguinte Ato Decisório:

ATO DECISÓRIO N.º064/2025
SULVIA ANDREA DA CRUZ, RG nº 29.700.089-5, exerce o cargo de PEB I na Rede Municipal de Leme e ACUMULA com o cargo de PEB I - SUBSTITUTO, nesta Unidade Escolar.
DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL
Leme, 03 de Fevereiro de 2025.

Thaise Fernanda Pedro Bom de Barros
Diretora da EMEB “Prof^ª Raquel dos Anjos Marcelino”

DECRETO Nº 8.917, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão das obras de infraestrutura do loteamento de interesse social denominado ‘Parque das Árvores’, aprovado pelo Decreto nº 8.228, de 10 de novembro de 2023.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Decreto nº 8.228, de 10 de novembro de 2023, que aprovou o loteamento de interesse social denominado “Parque das Árvores”, de responsabilidade da empresa PARQUE DAS ÁRVORES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE S.A. (CNPJ 32.112.632/0001-33);

Considerando o Art. 2º do referido Decreto, que estabeleceu à loteadora a obrigação de executar as obras de infraestrutura dentro do prazo de dois anos, a contar da publicação daquele ato, bem como o Art. 3º, que faculta a prorrogação do prazo mediante a correspondente renovação do seguro garantia prestado pelo período de sua conclusão;

Considerando, finalmente, o requerimento protocolado pela loteadora via IDoc, protocolado sob o n. 49.213/2025, solicitando a dilação do prazo para a conclusão das obras de infraestrutura do empreendimento e a manifestação técnica favorável da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, atestando a viabilidade da prorrogação;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, o prazo estabelecido no Art. 2º do Decreto nº 8.228, de 10 de novembro de 2023, para a conclusão de todas as obras de infraestrutura do loteamento de interesse social denominado de “Parque das Árvores”.

§1º A eficácia da prorrogação de que trata o caput deste artigo fica condicionada à efetiva apresentação, pela loteadora, da renovação da garantia, com cobertura e vigência compatíveis com o novo prazo, nos exatos termos do Art. 3º do Decreto nº 8.228/2023.

§2º A loteadora deverá protocolar junto à Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, o documento de renovação da garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, sob pena de a prorrogação ora concedida tornar-se automaticamente sem efeito, independentemente de novo ato.

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos, cláusulas, condições e obrigações constantes do Decreto nº 8.228, de 10 de novembro de 2023, que não conflitem com o disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 17 de novembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente; CONTRATADA: Troupe Brasil Ltda - CNPJ nº 66.106.600/0001-47; OBJETO: apuração de inexecução contratual para aplicação de penalidades referente ao 7º Aditamento - Contrato nº 601/2025 - Pregão Presencial nº 071/2022 - Notificação com prazo de defesa de 05 (cinco) dias úteis; SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Leme, 17 de novembro de 2025.

Rafael Alves de Carvalho Almeida
Secretário de Meio Ambiente